instituto dos registos e do notariado

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
N.º 1/2020

Assunto: Delegação de competências

Data: 02-04-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, em aditamento ao meu DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS nº 1/2019 de 15/03/2019, o qual se mantém na íntegra, com vista a agilizar procedimentos dado os constrangimentos de recursos humanos decorrentes do estado de emergência que se vive, eu, Maria Helena Lamela da Quinta de Faria Sampaio Reis, conservadora/diretora da Conservatória do Registo de Veículos do Porto, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, com exceção das competências exclusivas de Conservador ou que digam respeito à apreciação de direito estrangeiro e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:
- Na Senhora Oficial de Registos Sandra Maria Ribeiro Monteiro:

Competência para qualificar e subscrever os seguintes actos de registo de veículos, bem como a execução dos respectivos despachos, quando a eles haja lugar:

- registos de penhora.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia de hoje.

A conservadora

Maria Helena Lamela Quinta Faria Sampaio Reis,

Conservadora/Diretora

Conservatória do Registo de Veículos do Porto